



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

DISPENSA ELETRONICA 001/2023

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1018669

MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará a DISPENSA ELETRONICA, que será regido pela Lei 14.133/2021 e alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

12/09/2023 às 08h00min

- limite das propostas

14/09/2023 às 17h00min

- Formalização de Consultas:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br e /ou watshap corporativo 6698110- 0186 ate o prazo limite.

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



CEP: 78.645-000

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Dispensa de Licitação sem disputa em Sessão Pública.
- 1.2 A disputa da licitação **não ocorre** em sala virtual. Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros licitantes, podem ofertar novos lances. No horário especificado no edital as propostas serão abertas e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto para a melhor proposta desde que atenda aos requisitos exigidos no edital.
- 1.3 - Página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.4 Os interessados poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para o fornecimento de veículo aéreo não tripulado (tipo drone) contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tio quadricoptero, acompanhamento acessórios.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 - Não poderão participar do presente DISPENSA ELETRONICA, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
 - A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
 - B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 4.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em CADASTRAR sua proposta deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
 - 4.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.
- 4.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

4.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes A DISPENSA ELETRONICA.

4.7 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

4.10 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- ABERTURA -

4.11 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.12. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

4.13. A proponente deverá cadastrar a Proposta no portal e até o prazo limite enviar no e-mail a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

4.14 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do certame, inclusive autenticações.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

4.15. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 01 (três) dias úteis antes da data final prevista. O apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

4.16. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. Dotação orçamentaria

1.066 Aquisição de Equipamentos e Material permanente

(1)- 4.4.90. Aplicações Diretas

Recurso 2.755

Anexo 01 – MINUTA DE CONTRATO

Anexo 02- MODELO DE PROPOSTA

Anexo 03 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Anexo 04 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

PORT 209/2023

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade sítio à município inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2023 e que se regerá pela



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



DISPENSA ELETRONICA .../2023 e a Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo aéreo não tripulado (tipo DRONE) contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tipo quadricóptero, acompanhando acessórios.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 75 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação da dispensa eletrônica 001/2023 vinculado ao Termo de referência 098/2023.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 125 da lei 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentaria

1.066 Aquisição de Equipamentos e Material permanente

(1)- 4.4.90. Aplicações Diretas

Recurso 2.755

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Nota de empenho.

10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital e termo de referencia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

10.10. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

10.13. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

10.14. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.17 A contratada deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES /ALTERAÇÕES/ RESCISÃO

11.1 As sanções serão aquelas previstas na Lei 14.133/2021 em seu art. 155 a 163 no que couber.

11.2 O contrato pode ser alterado nas condições previstas nos artigos 124 à 131 da Lei 14.133/2021

11.3 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 137 a 139 da referida Lei .

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2023 do dia ...de de 2023, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021

14.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na página do site da Prefeitura de Vila Rica MT www.vilarica.mt.gov.br e no portal do BB www.licitacoes-e.com.br para fins de garantia a ampla publicidade conforme prevê o art 75 no § 3º.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA– DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133/2023 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2023.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

Testemunhas :

.....

.....

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2023

DISPENSA ELETRONICA 001/2023

1. Razão Social da Empresa:
2. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
3. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
4. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:RG..... CPF.....

LOTE ÚNICO

ITE M	DESCRIÇÃO	FABRICAN TE	UN D	QTD E	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



g) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.2 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.3 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data final do certame inclusive autenticações.

1.1.4 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

ANEXO 04

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1	DRONE AVATA FLY DEVE TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: • CÂMERA RESOLUÇÃO 4K; • TEMPO DE VOO 18M; • MOTOR QUADRICÓPTERO; • DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO 10KM; • COM WI-FI; • COM GPS; • VOO IMERSIVO; • CONTROLE INTUITIVO; • PROTETORES DE HÉLICES INTEGRADOS; O DRONE DEVE ACOMPANHAR: • 1 ÓCULOS GOOGLES V2; • 3 BATERIAS; • 1 HUB DE CARREGAMENTO DE BATERIA; • 3 PARES DE HÉLICES; • 1 ADAPTADOR; • 1 PROTETOR DE GIMBAL;	01	UN



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
	• 1 CABO TIPO C X TIPO C; • 1 CHAVE DE APERTO; • 1 ALÇA DE PULSO; • 1 CONTROLE REMOTO FPV 2 DE ALTA PRECISÃO, BAIXA LATÊNCIA, COMPATÍVEL COM AVATA; • COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL; • MARCA REFERÊNCIA (DJI); • IGUAL OU SIMILAR A LINHA DJI019; • 3 (TRÊS) MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 (NOVE) MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE.		